

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230550
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça São Miguel, N. 64, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.094.573/0001-55, neste ato representado pela Sra. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20230550, Processo Administrativo nº 1122324/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal Ensino de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I - planilha descritiva** do Termo de Referência do **Pregão nº 41/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: **TRANS LARY LTDA**, CNPJ. nº 27.298.971/0001-16, estabelecida na Rua João Batista, Nº 1321, Perpetuo Socorro III, Bragança/PA, representada neste ato pelo Sr. **Roney Augusto Almeida Silva**, CPF. nº 546.381.782-00, RG. nº 7273215 PC/PA, fone: (91) 98863-3886, e-mail: trans-lary21@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Turno	Qtde (km)	Valor Unitário	Valor Total
1	Augusto Corrêa – Bragança – SENAI – IFPA – UFPA	km	Manhã	15840	R\$ 5,15	R\$ 81.576,00
2	Augusto Corrêa – Bragança – SENAI – IFPA – UFPA	km	Tarde	15840	R\$ 5,15	R\$ 81.576,00
3	A. Corrêa – Bragança – SENAI – IFPA – UFPA	km	Noite	15840	R\$ 5,15	R\$ 81.576,00
12	Cocal – Porto Velho – Tucunzal – Trav. Do 10	km	Manhã	13728	R\$ 5,15	R\$ 70.699,20
13	Cocal – Porto Velho – Tucunzal – Trav. Do 10	km	Noite	13728	R\$ 5,15	R\$ 70.699,20
14	Bom Jardim – Anoirá – Vila Nova – Pirateua – Livramento – Aturiaí	km	Manhã	15840	R\$ 5,15	R\$ 81.576,00
15	Bom Jardim – Anoirá – Vila Nova – Pirateua – Livramento – Aturiaí	km	Noite	15840	R\$ 5,15	R\$ 81.576,00
16	Bacuri – Igarapé-Açu – Carananzal – Zé Castor – Sítio Ferreira – Bacanga - Aturiaí	km	Manhã	20592	R\$ 5,15	R\$ 106.048,80
17	Bacuri – Igarapé-Açu – Carananzal - Zé Castor – Aturiaí	km	Noite	20592	R\$ 5,15	R\$ 106.048,80

34	Marilucia - Cortiça – Cocal – Buçuzinho – Buçu Grande	km	Manhã	14784	R\$ 5,15	R\$ 76.137,60
35	Marilucia - Cortiça – Cocal – Buçuzinho – Buçu Grande	km	Tarde	14784	R\$ 5,15	R\$ 76.137,60
36	Ribanceira – Marciano – Buçu Grande – Buragica	km	Manhã	9504	R\$ 5,15	R\$ 48.945,60
37	Ribanceira – Marciano – Buçu Grande – Buragica	km	Tarde	9504	R\$ 5,15	R\$ 48.945,60
44	Araquara – Santa Maria Do Açaizal	km	Tarde	7920	R\$ 5,15	R\$ 40.788,00
45	Araquara – Santa Maria Do Açaizal	km	Noite	7920	R\$ 5,15	R\$ 40.788,00
46	João Piaba – Apuí – Antonio do Juca	km	Manhã	10032	R\$ 5,15	R\$ 51.664,80
47	João Piaba – Apuí – Antonio do Juca	km	Tarde	10032	R\$ 5,15	R\$ 51.664,80
48	João Piaba – Apuí – Antonio do Juca	km	Noite	10032	R\$ 5,15	R\$ 51.664,80
49	Vila Soares – Santa Maria do Açaizal	km	Manhã	6864	R\$ 5,15	R\$ 35.349,60
50	Vila Soares – Santa Maria Do Açaizal	km	Tarde	6864	R\$ 5,15	R\$ 35.349,60
51	Vila Soares – Santa Maria Do Açaizal	km	Noite	6864	R\$ 5,15	R\$ 35.349,60
52	Sereno – Endirobau – Arrozal – Peroba	km	Manhã	10560	R\$ 5,15	R\$ 54.384,00
53	Sereno – Endirobau – Arrozal – Peroba	km	Tarde	10560	R\$ 5,15	R\$ 54.384,00
54	Sereno – Endirobau – Arrozal – Peroba	km	Noite	10560	R\$ 5,15	R\$ 54.384,00
55	Satubim – Esmera – Zé Freitas – Itapixuna – Cachoeira – Araí	km	Manhã	16368	R\$ 5,15	R\$ 84.295,20
56	Parada Abrão - Ipixuna – Cedro – Porto do Campo – Araí	km	Tarde	16368	R\$ 5,15	R\$ 84.295,20
57	Porto do Campo – Caçada – Cedro – Ipixuna – Itapixuna – Cachoeira - Arai	km	Manhã	17160	R\$ 5,15	R\$ 88.374,00
58	Porto do Campo – Caçada – Cedro – Ipixuna – Itapixuna - Cachoeira - Arai	km	Noite	17160	R\$ 5,15	R\$ 88.374,00
59	Estrada Nova - Jandiá - Furão - Esmera - Areia Grossa - Itapixuna - Cachoeira - Araí	km	Tarde	21120	R\$ 5,15	R\$ 108.768,00
63	Augusto Corrêa - Ilhas das Pedras – Malhado – Ponta de Urumajó – Perimirim	km	Tarde	11880	R\$ 5,15	R\$ 61.182,00
64	Augusto Corrêa - Ilhas das Pedras – Malhado – Ponta de Urumajó – Perimirim	km	Noite	11880	R\$ 5,15	R\$ 61.182,00
65	Augusto Corrêa – Lírios dos Vales – Rio Vermelho – Pau de Remo – Dourado	km	Manhã	10560	R\$ 5,15	R\$ 54.384,00
66	Augusto Corrêa – Lírios dos Vales – Rio Vermelho – Pau de Remo – Dourado	km	Tarde	10560	R\$ 5,15	R\$ 54.384,00
67	Vila Nova – Anoirá – Piçarreira – Patal – Augusto Corrêa	km	Manhã	11616	R\$ 5,15	R\$ 59.822,40
68	Vila Nova – Anoirá – Piçarreira – Patal – Augusto Corrêa	km	Tarde	11616	R\$ 5,15	R\$ 59.822,40
69	Baixo Urumajozinho - Jandiá – Castanho – Recreio – Boa Esperança – Trav. Do 10	km	Manhã	13200	R\$ 5,15	R\$ 67.980,00
70	Baixo Urumajozinho - Jandiá – Castanho – Recreio – Boa Esperança – Trav. Do 10	km	Tarde	13200	R\$ 5,15	R\$ 67.980,00
71	Jandiá – Castanho – Recreio – Boa Esperança – Piçarreira – Augusto Corrêa	km	Tarde	18480	R\$ 5,15	R\$ 95.172,00
72	Jandiá – Castanho – Recreio – Boa	km	Noite	18480	R\$ 5,15	R\$ 95.172,00

	Esperança – Piçarreira – Augusto Corrêa					
73	Bacuri – Cornélio – Cajual – Soledade I – Soledade II – Trav. Do 10	km	Manhã	10560	R\$ 5,15	R\$ 54.384,00
74	Bacuri – Cornélio – Cajual – Soledade I – Soledade II – Trav. Do 10	km	Tarde	10560	R\$ 5,15	R\$ 54.384,00
75	Santa Luzia – Emboraizinho – Boa Fé – Trav. Do 10	km	Manhã	16104	R\$ 5,15	R\$ 82.935,60
76	Santa Luzia – Emboraizinho – Boa Fé – Trav. Do 10	km	Tarde	16104	R\$ 5,15	R\$ 82.935,60
77	Santa Luzia – Emboraizinho – Boa Fé – Trav. Do 10	km	Noite	16104	R\$ 5,15	R\$ 82.935,60
78	Parada Nova - Tavares Viana – Emboraí – Vila Verde – Trav. Do 10	km	Manhã	13200	R\$ 5,15	R\$ 67.980,00
79	Parada Nova - Tavares Viana – Emboraí – Vila Verde – Trav. Do 10	km	Tarde	13200	R\$ 5,15	R\$ 67.980,00
80	Parada Nova - Tavares Viana – Emboraí – Vila Verde – Trav. Do 10	km	Noite	13200	R\$ 5,15	R\$ 67.980,00
81	Nova Olinda – Peroba – Trevinho - Ribanceira – Jutai – Trevinho -Ribanceira - Nova Olinda	km	Manhã	11880	R\$ 5,15	R\$ 61.182,00
82	Nova Olinda – Peroba – Trevinho - Ribanceira – Jutai – Trevinho -Ribanceira - Nova Olinda	km	Tarde	11880	R\$ 5,15	R\$ 61.182,00
83	Nova Olinda – Peroba – Trevinho - Ribanceira – Jutai – Trevinho -Ribanceira – Nova Olinda	km	Noite	11880	R\$ 5,15	R\$ 61.182,00
84	(Ônibus II) Augusto Corrêa – Bragança – SENAI – IFPA – UFPA	km	Manhã	15840	R\$ 5,15	R\$ 81.576,00
85	(Ônibus II) Augusto Corrêa – Bragança – SENAI – IFPA – UFPA	km	Tarde	15840	R\$ 5,15	R\$ 81.576,00
86	(Ônibus II) Augusto Corrêa – Bragança – SENAI – IFPA – UFPA	km	Noite	15840	R\$ 5,15	R\$ 81.576,00
87	Pernambuco – Capim Gengibre – Urumajozinho – Urumajozinho de Dentro – Trav. Do 10	km	Manhã	13728	R\$ 5,15	R\$ 70.699,20
90	Manoel Conrado - Apió - Soledade - Trav. Do 10	km	Tarde	13200	R\$ 5,15	R\$ 67.980,00
91	Manoel Conrado - Apió - Soledade - Trav. Do 10	km	Noite	13200	R\$ 5,15	R\$ 67.980,00
92	Vinte e Cinco – Olha D’Água – Trav. do 10	km	Manhã	11880	R\$ 5,15	R\$ 61.182,00
93	Vinte e Cinco - Olha D’Água - Trav. do 10	km	Noite	11880	R\$ 5,15	R\$ 61.182,00
94	Vinte e Cinco – Olha D’Água – Trav. do 10	km	Tarde	11880	R\$ 5,15	R\$ 61.182,00
95	Jandiá – Furão – Esmera – Areia Grossa-Satubim	km	Manhã	12672	R\$ 5,15	R\$ 65.260,80
96	Jandiá - Furão - Esmera - Areia Grossa - Satubim	km	Tarde	12672	R\$ 5,15	R\$ 65.260,80
104	Cubano – Bragançinha - São Raimundo -	km	Manhã	8448	R\$ 5,15	R\$ 43.507,20

	Seu Mário.					
105	Cubano - Bragançinha - São Raimundo - Seu Mário.	km	Tarde	8448	R\$ 5,15	R\$ 43.507,20
106	Emborai - Vila Verde	km	Manhã	7920	R\$ 5,15	R\$ 40.788,00
107	Emborai - Vila Verde	km	Tarde	7920	R\$ 5,15	R\$ 40.788,00
108	Ramal do Tucunzal - Tucunzal - Porto Velho	km	Manhã	8976	R\$ 5,15	R\$ 46.226,40
109	Ramal do Tucunzal - Tucunzal - Porto Velho	km	Tarde	8976	R\$ 5,15	R\$ 46.226,40
110	Bacanga - Tapera - Mirinzal	km	Manhã	6864	R\$ 5,15	R\$ 35.349,60
111	Bacanga - Tapera - Mirinzal	km	Tarde	6864	R\$ 5,15	R\$ 35.349,60
112	Areia Grossa - Ipixuna	km	Manhã	2376	R\$ 5,15	R\$ 12.236,40
113	Areia Grossa - Ipixuna	km	Tarde	2376	R\$ 5,15	R\$ 12.236,40
114	Espoca Latinha - Jutai	km	Manhã	6600	R\$ 5,15	R\$ 33.990,00
115	Espoca Latinha - Jutai	km	Tarde	6600	R\$ 5,15	R\$ 33.990,00
116	Anoirá - Patal - Ponta Aguda - Tijoca - Patal	km	Manhã	8448	R\$ 5,15	R\$ 43.507,20
117	Anoirá - Patal - Ponta Aguda - Tijoca - Patal	km	Tarde	8448	R\$ 5,15	R\$ 43.507,20
118	Boa Esperança - Recreio - Piçarreira - Anoirá - Patal - Ponta Aguda - Tijoca - Patal	km	Noite	12144	R\$ 5,15	R\$ 62.541,60
Valor Total R\$:						4.732.767,60

Empresa: **M P LOCADORA LTDA**, CNPJ. nº 24.169.455/0001-01, estabelecida à Travessa Dom Pedro I, Nº 770, Riozinho, Bragança/PA, representada neste ato pelo Sr. **Marcio Sergio Cunha Silva**, CPF. nº 393.367.192-20, RG. nº 2854520 SSP/PA, fone: (91) 98305-2000, e-mail: mploc7@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Turno	Qtde (km)	Valor Unitário	Valor Total
4	Augusto Corrêa - Beneval - Cocal - Raiol - Calazan - Tijoca Porto - Chiquinha Maia	km	Manhã	10824	R\$ 5,20	R\$ 56.284,80
5	Augusto Corrêa - Beneval - Cocal - Raiol - Calazan - Tijoca Porto - Chiquinha Maia	km	Tarde	10824	R\$ 5,20	R\$ 56.284,80
6	Augusto Corrêa - Beneval - Cocal - Raiol - Calazan - Tijoca Porto - Chiquinha Maia	km	Noite	10824	R\$ 5,20	R\$ 56.284,80
7	Augusto Corrêa - Campo do Muruci - Cearazinho - Patal De Dentro - Tijoca - Emburuaca - Augusto Corrêa	km	Manhã	13728	R\$ 5,20	R\$ 71.385,60
8	Augusto Corrêa - Campo do Muruci - Cearazinho - Patal de Dentro - Tijoca - Emburuaca - Augusto Corrêa	km	Tarde	13728	R\$ 5,20	R\$ 71.385,60
9	Augusto Corrêa - Campo do Muruci - Cearazinho - Patal de Dentro - Tijoca - Emburuaca - Augusto Corrêa.	km	Noite	13728	R\$ 5,20	R\$ 71.385,60
10	Manoel Conrado - Quadro do Rumo - Borreta - São Raimundo - Vila Sorriso - Piquiá - Soledade - Trav. Do 10	km	Manhã	15312	R\$ 5,20	R\$ 79.622,40
11	Manoel Conrado - Quadro do Rumo -	km	Noite	15312	R\$ 5,20	R\$ 79.622,40

	Borreta - São Raimundo - Vila Sorriso - Piquiá - Soledade - Trav. Do 10					
18	Bacuri - Zé Castor - Cafezinho - Rio do Meio - Aturiaí	km	Manhã	14256	R\$ 5,20	R\$ 74.131,20
19	Bacuri - Zé Castor - Cafezinho - Rio do Meio - Aturiaí	km	Tarde	14256	R\$ 5,20	R\$ 74.131,20
20	Zé Castor - Pontinha - Manoel Patrício - Ponta do Carmo - Bacanga - Tapera - Aturiaí	km	Manhã	16896	R\$ 5,20	R\$ 87.859,20
21	Zé Castor - Pontinha - Manoel Patrício - Ponta do Carmo - Bacanga - Tapera - Aturiaí	km	Noite	16896	R\$ 5,20	R\$ 87.859,20
22	Vila Nova - Livramento - Pirateua - Ramal do Dr. Júnior - Plácido - Bom Jardim - Anoirá	km	Manhã	16896	R\$ 5,20	R\$ 87.859,20
23	Vila Nova - Livramento - Pirateua - Ramal do Dr. Júnior - Plácido - Bom Jardim - Anoirá	km	Tarde	16896	R\$ 5,20	R\$ 87.859,20
24	Jandiá - Santa Maria - Recreio - Piçarreira - Patal	km	Manhã	13728	R\$ 5,20	R\$ 71.385,60
25	Jandiá - Santa Maria - Recreio - Piçarreira - Patal	km	Tarde	13728	R\$ 5,20	R\$ 71.385,60
26	Pontinha - Manoel Patrício - Ponta do Carmo - Bacanga - Ferreira - Bacanga Porto - Igarapé-Açu - Carananzal - Zé Castor	km	Manhã	23760	R\$ 5,20	R\$ 123.552,00
27	Pontinha - Manoel Patrício - Ponta do Carmo - Bacanga - Ferreira - Bacanga Porto - Igarapé-Açu - Carananzal - Zé Castor	km	Tarde	21120	R\$ 5,20	R\$ 109.824,00
28	Cedro - Ipixuna - Parada Abrão - Paxiiba - Trevinho - Peroba - Nova Olinda	km	Manhã	13728	R\$ 5,20	R\$ 71.385,60
29	Cedro - Ipixuna - Parada Abrão - Paxiiba - Trevinho - Peroba - Nova Olinda	km	Noite	13728	R\$ 5,20	R\$ 71.385,60
30	Filadelfia - Cupu - Maranhãozinho - Jandiá - Buçuzinho - Buragica - Ribanceira - Jutai - Trevinho - Nova Olinda	km	Manhã	18744	R\$ 5,20	R\$ 97.468,80
31	Filadelfia - Cupu - Maranhãozinho - Jandiá - Buçuzinho - Buragica - Ribanceira - Jutai - Trevinho - Nova Olinda.	km	Noite	18744	R\$ 5,20	R\$ 97.468,80
32	Filadelfia - Cupu - Maranhãozinho - Jandiá - Buçuzinho - Peroba - Trevinho - Nova Olinda.	km	Manhã	18480	R\$ 5,20	R\$ 96.096,00
33	Filadelfia - Cupu - Maranhãozinho - Jandiá - Buçuzinho - Peroba - Trevinho - Nova Olinda.	km	Noite	18480	R\$ 5,20	R\$ 96.096,00
38	Minhocão - Manoel Cunha - Jandiá - Maranhãozinho - Limão - Usado - Cupu - Marilucia - Maranhãozinho	km	Manhã	16368	R\$ 5,20	R\$ 85.113,60

39	Minhocão - Manoel Cunha - Jandiá - Maranhãozinho - Limão - Usado - Cupu - Mari Lucia - Maranhãozinho	km	Tarde	16368	R\$ 5,20	R\$ 85.113,60
40	Parada Nova - Monte Alegre I e II - Santa Maria Do Açaizal	km	Manhã	8448	R\$ 5,20	R\$ 43.929,60
41	Parada Nova - Monte Alegre I e II - Vila Soares - Santa Maria Do Açaizal	km	Tarde	8448	R\$ 5,20	R\$ 43.929,60
42	Parada Nova - Monte Alegre I e II - Vila Soares - Santa Maria Do Açaizal	km	Noite	8448	R\$ 5,20	R\$ 43.929,60
43	Araquara - Santa Maria Do Açaizal	km	Manhã	7920	R\$ 5,20	R\$ 41.184,00
60	Estrada Nova - Jandiá - Furão - Esmera - Areia Grossa - Itapixuna - Cachoeira - Araújo	km	Noite	21120	R\$ 5,20	R\$ 109.824,00
61	Cortiça dos Ferreiras - Buçuzinho - Buragica - Ribanceira - Ramal do Marciano - Buçuzinho	km	Manhã	9504	R\$ 5,20	R\$ 49.420,80
62	Augusto Corrêa - Ilhas das Pedras - Malhado - Ponta de Urumajó - Perimirim	km	Manhã	11880	R\$ 5,20	R\$ 61.776,00
88	Pernambuco - Capim Gengibre - Urumajozinho - Urumajozinho de Dentro - Trav. Do 10	km	Tarde	13728	R\$ 5,20	R\$ 71.385,60
89	Manoel Conrado - Apió - Soledade - Trav. Do 10	km	Manhã	13200	R\$ 5,20	R\$ 68.640,00
97	Sereno - Andirobal - Arrozal - Peroba - Caranã	km	Manhã	11880	R\$ 5,20	R\$ 61.776,00
98	Sereno - Andirobal - Arrozal - Peroba - Caranã	km	Tarde	11880	R\$ 5,20	R\$ 61.776,00
99	Vaca Magra - Maria da Conceição - Arrozal - Peroba - Caranã	km	Manhã	9504	R\$ 5,20	R\$ 49.420,80
100	Cedro - Ramal de Dentro - Ipixuna - Cedro	km	Manhã	7392	R\$ 5,20	R\$ 38.438,40
101	Cedro - Ramal de Dentro - Ipixuna - Cedro	km	Tarde	7392	R\$ 5,20	R\$ 38.438,40
102	Parada Abrão - Paxiiba - Seu Antenor - Paxiiba	km	Manhã	7128	R\$ 5,20	R\$ 37.065,60
103	Parada Abrão - Paxiiba - Seu Antenor - Paxiiba	km	Tarde	7128	R\$ 5,20	R\$ 37.065,60
Valor Total R\$:						2.976.230,40

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 22 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

TRANS LARY LTDA

CNPJ Nº 27.298.971/0001-16

CONTRATADA

M P LOCADORA LTDA

CNPJ Nº 24.169.455/0001-01

CONTRATADA